

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 07 DE JUNHO DE 2023

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS:

DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO, por motivos de ordem profissional

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, por motivos de ordem profissional

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que entre os dias 26 e 28 Maio, o Município voltou a participar na Feira anual de Artesanato e Gastronomia Portuguesa de Cenon, organizada pelo município de Cenon e pela Associação Alegria Portuguesa de Gironde, a quem apresentou felicitações, e em especial a arcuense Fernanda Alves, em reconhecimento do trabalho feito. -----

- Que o Município de Arcos de Valdevez e a vila **AMBARES-et-LAGRAVE**, nos arredores Bordéus, assinaram um protocolo de amizade e cooperação; -----

- De igual modo foi dado nota da deslocação do vereador Olegário Gonçalves a Toulouse no âmbito da feira Lusitana de Toulouse; -----

- Que nos dias 16, 17 e 18 de junho ocorrerá a confirmação da Geminação de Arcos de Valdevez com o Município de Antony; -----

- Que nos dias 1 e 2 de junho decorreu na Casa das Artes o 23º Encontro de Medicina Geral e Familiar do Alto Minho; -----

- Felicitou a organização do 6º Festivinho, onde foram entregues os prémios dos vinhos, eleita a Rainha das Vindimas e a Canção do Mundo Rural; -----

- Que o eurodeputado José Manuel Fernandes esteve na Escola Básica Padre Himalaya para apadrinhar o Clube Europeu “As Voltas da Cultura”; -----

- Deu nota igualmente da realização da reunião do Conselho Municipal de Educação, no passado dia 5, para se pronunciar sobre a proposta de plano de transportes escolares para o próximo ano letivo; -----

- Que iria realizar-se o Festival do Loureiro do Vale do Lima, organizado pela ADRIL e os quatro Municípios, que passaria por Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, entre 14 e 17 de junho, com demonstrações de show-cooking, inspiradas nos produtos autóctones e na gastronomia tradicional, conciliadas com provas vnicas, sendo o último dia em Arcos de Valdevez; -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões** que fez a entrega do livro por si coordenado e publicado pelo Grupo de Estudos do Património Arcuense (GEPA) em colaboração com a Comissão Instaladora da Associação Centro de Saúde de Arcos de Valdevez (ACS-AVV) sobre o Centro de Saúde de Arcos de Valdevez. Deu nota de algumas particularidades históricas sobre este Centro de Saúde, nomeadamente o facto de o projeto original ter partido de um apoio internacional da United States Agency for International Development (AID) celebrado por Acordo de Empréstimo entre Portugal e os Estados Unidos da América para o apoio ao setor da saúde em Portugal em 1977 que levou à construção de 17 Centros de Saúde inovadores no país. Agradeceu ao Município o apoio dado ao GEPA para prosseguir a sua atividade de registo histórico de uma comunidade, importantíssimo para a preservação da memória de uma comunidade. Agradeceu a todos os autores e co-autores que participaram voluntariamente na realização deste documento histórico que faz o retrato de 40 anos de Cuidados de Saúde Primários no concelho arcuense mas que é, também, o retrato da evolução dos Cuidados de Saúde Primários pós-25 de Abril de 1974. -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** apresentou um voto de congratulação à atleta arcuense Carolina Rocha, jovem futebolista que se sagrou vencedora da Taça de Portugal em futebol feminino pelo FC Famalicão. -----

- De igual modo, foi feita uma felicitação à arcuense Filipa Costa por ter vencido o Concurso Nacional de Ciência de Dados (Hackathon Data Science). -----

- Também foi dada nota da realização dos festejos do S. João, com as marchas dos infantários no dia 23 de manhã e as marchas sanjoaninas à noite, e, no sábado, dia 24, a realização da eucaristia, baile e fogo de artifício; -----

- O Vereador **Olegário Gonçalves** deu conta que esteve em Santarém, na Feira Nacional de Agricultura, para representar a Câmara Municipal no momento da entrega das Medalhas de Ouro aos vinhos “Casa da Senra Loureiro”, da Abrigueiros - Produções Agrícolas e Turismo, SA, e “Muros de Grade, Loureiro” da Agrosfera, Planeamento e Desenvolvimento Agrícola, Unipessoal Lda, no âmbito do Concurso Cidades do Vinho 2023, da AMPV. -----

- Referiu-se ainda a uma notícia publicada num órgão de comunicação social, segundo a qual o Município de Arcos de Valdevez não teria o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor. -----

Esclareceu que tal notícia não correspondia, uma vez o Município dispõe de um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios aprovado ao abrigo da anterior legislação, e que aguarda a aprovação do Plano Sub-regional para efeitos de aprovação do novo Plano Municipal que se designará de Programa Municipal de Execução, mantendo-se, entretanto, em vigor o atual Plano. Acrescentou que até ao momento foram criados vinte pintos de água mais nove pontos de abastecimento dos rios, num investimento municipal de 206 000 euros. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 25 de maio, findo.-----
Não participou na votação da ata a Vereadora Belmira Reis, por não ter estado presente na referida reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 1 de junho, corrente, que eram de **593.968,81 euros** de operações orçamentais, e de **1.462.468,55 euros** de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a solicitar a celebração de um protocolo para apoiar financeiramente a realização das seguintes obras, no presente ano de 2023: -----

- Columbários – Cemitério de Grade: 10.996,20 euros; -----
- Caminho do Alto (Carralcova): 20,818,40 euros; -----
- Reparação de calçada em Arrochela (Carralcova): 4.900,00 euros; -----
- Muro para alargamento do Caminho do Barreiro em Vilela (Grade); 7.500,00 euros. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias. A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **43.768,00 euros**. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.768,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a solicitar a celebração do Protocolo Financeiro 2023, para a realização da obra de

beneficiação e pavimentação da Rua de Além e Travessa da Laranjeira, no valor de 43.800,00 euros. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias. A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **40.512,00** euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de **40.512,00** euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Ázere, a solicitar a celebração de um protocolo para apoiar financeiramente a realização das seguintes obras, no valor de 46.048,45 euros + IVA, no presente ano de 2023: -----

- Execução e sinalização de trilho do Penedo da Moura – 13.548,45 euros; -----

- Execução do caminho dos Torneiros – 32.500,00. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **36.553,00** euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de **36.553,00** euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Senharei a solicitar apoio financeiro para a realização de obra que ascende aproximadamente ao valor de 42.000,00 euros: -----

- Pavimentação/Drenagem ligação Largo Cemitério - Capela Travassos. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **37.745,00** euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de **37.745,00** euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a solicitar apoio financeiro para pavimentar os caminhos a seguir discriminados: -----

- Caminho da Pena Posta, na extensão de 240 metros. -----

- Travessa da Soalheira, na extensão de 60 metros. -----

- Cantinho das Quintas, na extensão de 80 metros. -----

Os referidos caminhos estão em terra batida e com infraestruturas de água e saneamento já instalados, os moradores têm feito sentir o incómodo que é este tipo de

pavimento, no verão é o pó e no inverno a lama. -----

Assim, e para dar uma melhor qualidade de vida de ambiente, a estimativa orçamental dos trabalhos a realizar é no valor de 46.885,88 euros (valor com IVA incluído), para o qual solicita um apoio financeiro para conseguir realizar as obras. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **42.658,00** euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42.658,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, a solicitar apoio financeiro para realização de várias obras na união de freguesias, sendo elas as seguintes: -----

- Requalificação de vários caminhos vicinais da freguesia, alargamentos e pavimentação.-----

- Recuperação de património, fontanários, lavadouros e outros. -----

- Manutenção e melhorias de espaços de lazer. -----

Entre outras obras que se vêem como de relevante importância.-----

Os trabalhos que apresenta para apoio, orçam um valor de 45.300.00 euros, ao qual acresce o IVA.-----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **46.575,00** euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 46.575,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União da Freguesias de Souto e Tabaco, a solicitar uma verba para a realização de obras a realizar naquela união de freguesias. ----

Na freguesia de Souto: -----

- Continuação das obras da Escola – 14.300.00 euros; -----

- 3º Fase do Cemitério de Souto – 21.879,60 euros; -----

- Colocação do pavimento do Caminho da Capela – 8.790,00 euros. -----

Na freguesia de Tabaco: -----

- Colocação de pavimento na Estrada da Portela – 9.068,30 euros; -----

- Colocação de pavimento na Travessa da Portela – 5.098,60 euros. -----

- Refazer curva no Caminho da Cheda – 4.780,70 euros. -----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de **43.687,00** euros. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.687,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DA FREGUESIA: - Presente a minuta da Adenda, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aos Acordos de Transferência de Competências celebrado com a seguinte Freguesia, e transferência de recursos financeiros para o ano de 2023: -----

- Prozelo – 6.549,00 euros. -----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Acordo de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos celebrado com a referida Freguesia.** -----

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PRODECIMENTO | PO 476/2023 - RBCVM (BLOCO 21) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - LOTE 1: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

A presente empreitada tem como objetivo a requalificação de diversos caminhos municipais, com a execução de obras de alargamento e pavimentação, por forma a melhorar as condições de circulação automóvel existentes.-----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 476/2023 - RBCVM (BLOCO 21) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - LOTE 1.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 356.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Joana Patrícia Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

A Chefe de Divisão envia, para efeitos de remeter ao Órgão Executivo Municipal, para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PO 447/2022 - RBCVM (BLOCO 19) - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE – MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DO CONTRATO: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de uma nova ponderação das circunstâncias, torna-se necessário proceder a algumas modificações aos trabalhos previstos, nomeadamente:-----

- Reposição de regadios existentes.-----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 7.493,00 euros, que correspondem a 13,03% do valor do contrato;-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 57.507,86 euros, o custo final da empreitada fica em 65.000,86 euros, que representa um acréscimo face ao valor contratual de 7.493,00 euros (sete mil, quatrocentos e noventa e três euros), correspondente a 13,03 % do valor do contrato da empreitada.-----

Considera-se que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º2, assim como no n.º4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto, e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 7.493,00 euros;-----

jk
afy
- Aprovação de prorrogação de prazo de 12 dias, até 12/06/2023.-----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização.-----

Juntam um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a prorrogação do prazo proposto de 12 dias, a título legal.-----

PO 442/2022 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 17) - BENEFICIAÇÃO DE BERMAS E SOBRELARGURAS – MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DA EMPREITADA: - Os

Serviços informam que, no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de uma nova ponderação das circunstâncias ao nível das drenagens e pavimentações, torna-se necessário proceder a algumas modificações aos trabalhos previstos, nomeadamente:-----

- Realização de um ramal de águas residuais garantindo assim a execução imediata da berma em cubo e passeio.-----

- Execução de demolição e reconstrução de muro de suporte à plataforma da berma.-----

- Ajustes no sistema de drenagem de águas pluviais, ou seja, alteração do diâmetro do tubo previsto, devido a chuvadas intensas e à verificada incapacidade do sistema de drenagem para drenar a totalidade de águas pluviais.-----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos a menos e trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 31.305,78 euros, que correspondem a 15,06% do valor do contrato;-----

- Execução de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 11.123,03 euros, que correspondem a 5,35% do valor do contrato;-----

- Trabalhos a menos no contrato no valor de -11.272,50 euros, que correspondem a - 5,42% do valor do contrato.-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 207.823,63 euros, o custo final da empreitada fica em 238.979,94 euros, que representa um acréscimo face ao valor contratual de 31.156,31 euros (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis euros e trinta e um cêntimos), correspondente a 14,99 % do valor do contrato da empreitada.-----

Considera-se que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º2, assim como no n.º4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto, e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 31.305,78 euros;-----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 11.123,03 euros;-----

- Aprovação de trabalhos a menos no contrato no valor de -11.272,50 euros;-----
- Aprovação de prorrogação de prazo de 23 dias, até 25/06/2023.-----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização.-----

Juntam um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, bem como o mapa de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379º do mesmo Código, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a prorrogação do prazo proposto de 23 dias, a título legal.-----

PO 417/2021 - ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇO DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS INTERIORES:

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 17/04/2023, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva uma vez que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 144.967,78 euros (sem IVA);-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 5.531,22 euros (sem IVA);-----
- Valor dos trabalhos a mais: 30.450,33 euros (sem IVA);-----
- Valor dos trabalhos realizados: 139.436,56 euros (sem IVA);-----
- Valor da revisão de preços definitiva: 16.073,92 euros (sem IVA);-----
- Valor final da empreitada: 185.960,81 euros (com IVA: 197.118,51 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 18.596,09 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 433-2022- ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇOS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

- Dos Serviços a informarem que a firma H3R - Arquitetura, Consultoria e Engenharia, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vêm solicitar a prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, até 28/06/2023.-----

Suporta o seu pedido nos trabalhos complementares e trabalhos que se encontram a executar da e-redes no local da empreitada, devido a uma avaria da parte elétrica, o que interferiu no andamento dos trabalhos.-----

Os serviços consideram que os motivos alegados pelo adjudicatário podem até ter condicionado o andamento dos trabalhos dentro da sua normalidade, mas não

justificam o atraso verificado, pelo que consideram que o prazo de execução acrescido da anterior prorrogação terão sido suficiente para concluir a empreitada.-----

Pelo exposto e dado a obra estar numa fase de conclusão, sugerem que a prorrogação seja atendida, por forma a concluir os trabalhos, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

Consignação: 31/10/2022;-----

Notificação do PSS: 28/09/2022;-----

Prazo de execução: 180 dias;-----

Fim do prazo com a prorrogação: 28/06/2023.-----

Apresentam o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro reajustados, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiros ajustados da empreitada.-----

PO 352/2020 - EXECUÇÃO DE CAIXILHARIA E ESTORES DO BLOCO

4 DA EB2,3/S: - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor Steel Metalomecânica, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29/04/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina:-----

- 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, em 29/04/2023;-----

- 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 29/04/2026.-----

Foi prestada garantia bancária para substituição dos décimos retidos no valor 13.086,00 euros.-----

Informam que inicialmente foi retido o valor de 13.460,00, entretanto, este valor foi substituído por garantia bancária n.º 00125-02-2269000 no valor de 13.086,00 euros, tendo ficado ainda retido o valor 374,00 euros que poderá ser restituído mais 30% , tendo sido já liberados 30% pela OT 8/2023.-----

A vistoria da obra foi realizada em 11/05/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de submeter ao executivo para homologação, remetendo o auto de vistoria para efeitos de libertação de caução da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a

informação dos Serviços.-----

PO 338/2020 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E FACHADAS DO BLOCO 4 DA EB2,3/S E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE SABADIM: - Dos Serviços a

informarem que a empresa Baltor Steel - Metalomecânica, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29/04/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis em 29/04/2023;-----

- 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 29/04/2026.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foi prestada aquando da adjudicação, garantia bancária n.º 00125-02-2211919 no valor de 13.947,74 euros do Millennium bcp, tendo sido este valor elevado em mais 13.947,74 euros em 08/04/2021, para substituição dos décimos retidos no mesmo valor e que foi autorizada a sua restituição em reunião de Câmara de 18/06/2021, passando portanto, o seu valor máximo a ser de 27.895,48 euros, dos quais podem ser liberados mais 30%, caso a obra não apresente deficiências.-----

A vistoria da obra foi realizada em 11/05/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não apresenta à data atual, deficiências da sua responsabilidade.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 353/2020 - REABILITAÇÃO DE REVESTIMENTOS INTERIORES E CAIXILHARIAS DO PAVILHÃO DESPORTIVO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor Steel - Metalomecânica, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29/04/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis em 29/04/2023;-----

- 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 29/04/2026.-----

Relativamente à presente empreitada, foram efetuadas retenções para reforço de garantia no valor total 6.498,91 euros, dos quais poderão ser restituídos ao empreiteiro mais 30%, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 11/05/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não apresenta à data atual, deficiências da sua responsabilidade.-----

h
A Chefe de Divisão remete ara efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 350/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 8: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/05/2022.-----

Os prazos de garantia da obra terminam em:-----

- 2 anos para os defeitos que incidam sobre elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 2024/05/02;-----

- 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 2027/05/02;-----

- 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais em 2032/05/02;-----

Apresentou para o efeito, Garantia Bancária n.º 2020.1426.036, da Caixa Agrícola, no valor inicial de 12.245,45 euros.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 16.661,31 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 23/05/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 146/2016 - SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SOAJÓ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Oliveiros, Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam^a o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 13/09/2016.-----

Os prazos de garantia terminam para elementos construtivos estruturais em 13/09/2026;-----

Terminaram para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 13/09/2021 e para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 13/09/2018.

Na conta de cauções do empreiteiro foi retido o valor de 1.513,02 euros, dos quais podem ser liberados os restantes 25%, caso a obra não apresente deficiências da sua responsabilidade, tendo sido liberados 75% no âmbito de vistorias anteriores.-----

A vistoria da obra foi realizada em 23-02-2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 463/2023 – RCBVM(23) - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À PLATAFORMA DA ESTRADA EM530 EM CUNHAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma Boaventura & Boaventura, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução até 07/06/2023.-----

Suporta o seu pedido:-----

- Na complexidade do método construtivo, pois com a abertura da fundação foi verificado a necessidade de alteração do método previsto, originando a execução do muro de forma faseada, para não criar uma descompressão do terreno.-----

Todos esses fatores não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada.-----

Os serviços consideram que o motivo apresentado pelo adjudicatário condiciona o andamento dos trabalhos dentro da sua normalidade.-----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, onde a revisão de preços será calculado com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

Consignação: 04/05/2023;-----

Prazo de execução: 20 dias;-----

Fim do prazo com a prorrogação: 07/06/2023.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em que a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 447/2022 - RBCVM - (BLOCO 19) - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma Cláudio Araújo - Terraplanagens Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 90 dias.-----

Suporta o seu pedido no atraso no fornecimento de alguns materiais, impossibilitando o cumprimento integral do plano de trabalhos previsto.-----

O atraso verificado deve-se exclusivamente a questões da responsabilidade do adjudicatário.-----

Pelo exposto, sugere-se que a prorrogação seja atendida por 90 dias, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não tendo empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim, a calendarização da obra passará a ser:-----

- Data da consignação da empreitada: 02/12/2022;-----

Vh
- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 30/11/2022;-----

- Fim do prazo com a prorrogação: 31/05/2023.-----

Op
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 448/2022 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA PADRE HIMALAYA: - Dos Serviços a apresentarem, conforme o disposto no art.º 19.º do DL n.º 6/2004, agora alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, a fim de ser submetido para aprovação o valor do cálculo de revisão de preços definitiva, referente aos autos de medição do n.º 1 ao n.º 2, relativos à obra referida em epígrafe, de 2.630,94euros (dois mil, seiscentos e trinta euros e noventa e quatro centimos).-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços de acordo com a informação dos Serviços.-----

ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CM1306 - (SANTO AMARO À E.M. 523-4) -MONTE REDONDO: - Dos Serviços a informarem que a firma Narom, S. L. Sucursal em Portugal, vem apresentar o seu cálculo para a revisão de preços da empreitada referida em assunto, no valor de 18.161,83 euros.-----

Da análise ao mesmo e após se ter procedido ao cálculo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 9, informam que o valor DEFINITIVO da mesma é de 18.161,85 euros (dezoito mil cento e sessenta e um euros e oitenta e cinco centimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro.-----

A diferença relativamente ao cálculo do empreiteiro é relativa a erros de arrendamento.-----

Apresentam as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados inseridos a montante.-----

A Chefe de Divisão remete a fim de ser submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 358/2020 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - GAVETO S. BENTO E RUA DA CEPA (EN303): - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra referida em assunto, com parecer favorável à mesma.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser presente à reunião de Câmara para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 451/2023 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DE RESIDÊNCIA ACADÉMICA: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser presente à reunião de Câmara para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----
PO 441/2022 - RCBVM (BLOCO 16) - OBRAS DE CORREÇÃO DE TRACADO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser presente à reunião de Câmara para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----
PO 420/2021 - RCBVM (BLOCO 13) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe.---

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser presente à reunião de Câmara para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----
ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - ALARGAMENTO DA EM505 EM ABOIM DAS CHOÇAS - ANTÓNIO DIAS CERQUEIRA (PARCELA 1) | PO 350/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BL.8) - OBRAS ACESSÓRIAS, DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito dos trabalhos da obra referida em assunto, para correção do traçado pontual da EM505 foi cedido gratuitamente pelo Sr. António Dias Cerqueira, uma parcela de terreno de cento e cinquenta metros quadrados, numa extensão de quarenta e dois metros e largura média de três metros e cinquenta e cinco centímetros, na margem da estrada existente a intervir.-----

O proprietário como contrapartida veio solicitar a realização de benfeitorias, que mais não são do que a reposição das condições de vedação do terreno existente, nomeadamente muro, serventia com tranqueiros, cancela e rede de vedação plastificada, as quais foram realizadas no âmbito da obra. A parcela em causa possuía ainda várias linhas de bardos de vinha loureiro em produção os quais foram intercetados pelo alargamento. Assim, e tendo o proprietário replantado novos pés de vinha em substituição dos cortados, vem solicitar que lhe seja pago o valor de 250,00 euros, referente ao custo de aquisição dos pés de vinha e compensação pela perda de produção no ano transato.-----

Atendendo à situação, considera-se adequado o Município proceder ao pagamento do valor apresentado a título de indemnização ao interessado, para compensação dos custos e perdas de produção, considerando-se este montante adequado.-----

Pelo exposto, propõem-se a aprovação pelo Executivo da presente proposta de indemnização.-----

- Apreciada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de 250,00 euros, que cobre todos os prejuízos causados ao referido proprietário.-----

ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - ALARGAMENTO DA EM505 EM ABOIM DAS CHOÇAS - JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA RODRIGUES (PARCELA 2) | PO 350/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E

BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BL.8) - OBRAS ACESSÓRIAS, DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO:

- Dos Serviços a informarem que no âmbito dos trabalhos da obra referida em assunto, para correção do traçado pontual da EM505 foi cedido gratuitamente pelo Sr. José António Oliveira Rodrigues, uma parcela de terreno de oitenta e cinco metros quadrados, numa extensão de trinta e cinco metros e largura média de dois metros e quarenta e três centímetros, na margem da estrada existente a intervir.-----

O proprietário como contrapartida veio solicitar a realização de benfeitorias, nomeadamente muro em pedra, serventia com tranqueiros, cancela e rede de vedação plastificada, as quais foram realizadas no âmbito da obra. Entretanto o proprietário veio reclamar que as benfeitorias executadas não correspondem ao acordado com a Junta de Freguesia, nomeadamente a execução do muro de vedação que foi executado em betão e não em pedra. O proprietário vem agora reclamar a execução do acordado ou uma indemnização no montante de 1.000,00 euros, para a realização de uma forra em pedra.-

Atendendo à situação, entende-se mais adequado para o Município o pagamento do valor referido, a título de indemnização ao interessado, em substituição da reposição da benfeitoria em falta, a qual seria mais onerosa.-----

Pelo exposto, propõem-se a aprovação pelo Executivo da presente proposta de indemnização.-----

- Apreciada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de 1.000,00 euros, que cobre todos os prejuízos causados ao referido proprietário.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL "SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO AO SERVIÇO DE VETERINÁRIA, MANUTENÇÃO DE REDE HIDROGRÁFICA E MANUTENÇÃO DE VIAS E TERRENOS MUNICIPAIS":

- Do Chefe de Divisão a informar que com a finalidade de garantir a rápida execução de reparações que pelo histórico de anos anteriores se constata poderem vir a ser necessários, no âmbito dos serviços diversos de apoio ao Serviço de Veterinária - recolha de animais mortos, manutenção de rede hidrográfica - desobstrução de açudes, retirada de árvores caídas, limpeza de margens de rios, e manutenção de vias e terrenos municipais - desmatações diversas e colocação de sal, vimos solicitar a abertura de procedimento concursal de aquisição de serviços contínuos para a sua realização.-----

1 - Designação do procedimento: "aquisição de serviços de manutenção e reparações várias em ecovias, caminhos florestais, pontos de água e espaços públicos durante o ano de 2023".-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de Serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

4.1 - Valor: 69.000,00 euros.-----

4.2 - Fundamentação do valor: baseado em estimativa de custos com base em anteriores aquisições dos seguintes serviços nomeadamente estimativa de hora de aluguer de equipamentos diversos e mão-de-obra conforme tabela anexa.-----

5 - Prazo contratual: Serviços contínuos até 31 de março de 2024.-----

6 - Tipo de procedimento: Consulta prévia.-----

7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao

procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 69.000 euros.-----

8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

9 - Empresas a convidar:-----

- Carlos Alberto Faustino da Silva;-----
- Rui Manuel Sousa, Unipessoal;-----
- Gualdino Brás, Unipessoal;-----
- Fernando Fernandes, Unipessoal.-----

10 - Fundamentação da empresa convidar: por se entender serem uma empresas que tem prestado com qualidade e em tempo útil serviços em anos anteriores e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

Mais informa que se trata de procedimento para contratualizar durante 2023 serviços de apoio a eventos levados a cabo pelo município, recolha de animais das vias públicas que necessitem de equipamento mecânico para seu deslocamento, desobstrução de pontes após cheias, desobstrução e limpeza das margens de linhas de água, reforço dos Serviços no espalhamento de sal em vias públicas. O valor proposto é uma previsão face ao histórico de anos anteriores.-----

Pelo exposto, submete à consideração para efeitos de autorização de abertura do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Lui Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PO 321/2019 ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE AVAC, AR COMPRIMIDO, ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES DA NAVE DA INCUBO: - Dos Serviços a remeterem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referida em epígrafe, no valor de 301,91 euros (trezentos e um euros e noventa e um cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão envia para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

AUTORIZAÇÃO DE QUEIMAS: - Dos Serviços a informarem que de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 a), do art.º 66, do DL 82/2021 de 13 de outubro,

na sua atual redação, durante o período de 1 de julho a 31 de outubro e quando o índice de perigo de incêndio rural for inferior a "muito elevado", a queima de amontoados depende da autorização da Câmara Municipal, devendo esta definir os critérios para a sua execução.-----

Considerando as previsões meteorológicas para o mês de junho e as necessidades de gestão de combustível, poderá o município para os dias de risco "reduzido" e durante o período da manhã, autorizar a realização de queimas, desde que cumpridas as condições de segurança descritas no referido Decreto.-----

O chefe de divisão informa que considerando a informação dos Serviços solicita despacho de autorização para a realização de queima de 1 a 30 junho sempre o risco de incêndio seja "reduzido" e limitando essa autorização ao período da manhã.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de queimas no período de 1 a 30 junho, corrente, sempre o risco de incêndio seja "reduzido" e limitando essa autorização ao período da manhã, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARCOS DE VALDEVEZ (PMEPCAVV): - Dos Serviços a remeterem a proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez, elaborado tendo como finalidade dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor, assumindo a sua vertente de planeamento e de operacionalidade em situações de emergência.-----

O Vereador João Braga Simões protestou quanto à apresentação intempestiva deste relatório, enviado na véspera da Reunião de Câmara, como complemento. Trata-se de um documento demasiado importante e que merece análise cuidada às suas quase 200 páginas. Cuidado esse que é impraticável com os prazos a que reiteradamente assuntos como este chegam às reuniões de Câmara. Por esta razão, o Vereador manifestou que se absteria de qualquer votação levada a cabo nesta reunião de câmara que tivesse este documento como objeto. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga Simões, submeter o presente Plano a um período de consulta pública das suas componentes não reservadas, pelo prazo de 30 dias, nos termos do nº 8 do artigo 7º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, para recolha de contributos.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PROCEDIMENTO - CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO 2023: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para o ano de 2023.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para os eventos realizados pelos Serviços de Cultura e Turismo desta edilidade, a decorrer no restante do ano civil de 2023, através da impressão e colocação de 60 outdoors de 8x3 e 11 de 12x3, aluguer de 5 estruturas para suporte dos mesmos, e a impressão e colocação 256 mupis.-----

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
- c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 73.280,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 180 dias.-----
- e) Os encargos estimados são todos para o ano 2023.-----
- f) Remete ainda, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e em face do exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:-----

- A. S. Carvalho, Lda.-----

- CC Toldos, Lda.-----

- Traços Louváveis, Lda.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos - Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; e os suplentes - Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

4. **Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.**-----

PROCEDIMENTO – ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TÉCNICOS DE SOM E LUZ PARA CASA DAS ARTES 2023: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o aluguer de equipamentos e recursos técnicos de Som e Luz profissional para os eventos a realizar/produzir pela Casa das Artes no restante ano de 2023.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar o aluguer de equipamentos e recurso técnicos de Som e Luz profissional para os eventos produzidos pela Casa das Artes municipal, a decorrer no restante do ano civil de 2023, no total de 56 eventos/sessões e diferentes formas artísticas.-----

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 53.256,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

- d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 180 dias.-----
e) Os Encargos Estimados são todos para o ano 2023.-----
f) Remete ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e em face do exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades:--

- Rádio Luz, Lda.-----
- Repeat Audiovisuais, Lda.-----
- MN Audio, Lda.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos - Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; e os suplentes - Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 21º do Decreto-lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, que concretizou a transferência de competências no domínio da educação, a elaboração e aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;-----

2. Neste quadro legal e em conformidade com os elementos que nos foram fornecidos pelos estabelecimentos de ensino do concelho, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, que junto se anexa e que, de acordo com o disposto no nº 1 do art.º 19º do Decreto-lei nº 21/2019 de 30 de janeiro incluiu:--

- a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada;-----
- b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros;-----
- c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer;-----

d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados;-----

- e) A projeção quantificada da procura por locais de origem;-----

f). Os meios de transporte a utilizar;-----
g). Os circuitos especiais, existentes ou a criar. 3. O referido plano foi submetido, à apreciação do Conselho Municipal de Educação, tendo merecido parecer favorável;-----

4. Neste seguimento, submete-se o Plano de Transportes Escolares 2023/2024 à aprovação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.-----

-A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Plano de Transportes, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONSULTA PUBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOTES ATÉ 10 ALUNOS: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

Considerando:-----

1. Que conforme prevê o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, é necessário efetuar a abertura de procedimento concursal com vista à aquisição de serviços para realização circuitos especiais de transporte escolar, para lotes até 10 alunos;-----

2. Que tendo em conta os valores destes serviços praticados no ano letivo transato, estima-se um custo plurianual no valor de 54.075,00 euros;-----

Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

3. Que autorize a aquisição de serviços especiais de transporte escolar, através de Concurso Publico, de acordo com o definido no CCP, com vista à celebração dos contratos para realização dos seguintes circuitos:-----

Lote 4 - Zona de Rio Frio para Távora-----

Circuitos: 8 - Rio Frio para a EB Távora-----

Nº alunos a transportar: 10-----

Preço base diário: 67,00 euros-----

Lote 6 - Zona de Senharei, Rio Frio, para a Vila-----

Nº alunos a transportar: 10-----

Preço base diário: 35,00 euros-----

Lote 7 - Zona de Lombadinha e Vilaboa (Gondoriz)-----

Circuitos: 15-F – Lombadinha , Vilaboa e Selim para EB de Sabadim e EB/S

AVV-----

Nº alunos a transportar: 9-----

Preço base diário: 75,00 euros;-----

Lote 9 - Zona de Sistelo-----

Circuitos: 15-A Quebrada p/EN 202 -2 e para a EB de Sabadim; 15- B - Portocova - Sistelo p /EN 202-22 e para a EB de Sabadim.-----

Nº alunos a transportar: 6-----

Preço base diário: 60,00 euros-----

Lote 10 - Zona de Alvora e Portela-----

Circuitos: 2.I EB1 - Barbeitos (Alvora) para a EB de Sabadim e EB/S de Arcos de Valdevez-----

Nº alunos a transportar: 6-----

Preço base diário: 72,00 euros-----

4. Que, na sequência da emissão de parecer favorável, autorize a abertura do procedimento de concurso público e aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

5. Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2023/2024, sendo o preço base a considerar, o que consta em cada uma das zonas referidas no ponto 4 da presente informação;-----

6. Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares.-----

7. Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, com a adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º e no artigo 46º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.-----

- Idem - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EM RÉGIME DE CONSULTA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOTES ENTRE 10 E 20 ALUNOS: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

Considerando:-----

1. Que conforme prevê o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, é necessário efetuar a abertura de procedimento concursal com vista à aquisição de serviços para realização circuitos especiais de transporte escolar, para lotes entre 10 alunos e 20 alunos.-----

2. Que tendo em conta os valores destes serviços praticados no ano letivo transato, estima-se um custo plurianual no valor de 62.125,00 euros;-----

Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

3. Que autorize a aquisição de serviços especiais de transporte escolar, através de Concurso Público, de acordo com o definido no CCP, com vista à celebração dos contratos para realização dos seguintes circuitos:-----

Lote 5 - Zona de Senharei, Rio Frio, Miranda e Monte Redondo para a Vila-----

Circuitos: 10 Miranda e Monte Redondo para a EBS de AVV-----

Nº alunos a transportar: 16-----

Preço base diário: 70,00 euros-----

Lote 8 - Zona de Rio de Moinhos e Mei-----

Circuitos: 2.C EB1 -Nogueiras (Rio de Moinhos); 2.F EB1 - Barreiros, Mei para a EB de Sabadim EB/AVV-----

Nº alunos a transportar: 11-----

Preço base diário: 90,00 euros-----

Lote 10 - Zona de Cabreiro-----

Circuitos: 15-C Vilar de Cabreiro p/EN 202 -2 e para a EB de Sabadim; 15-D – Lordelo e Vilela Seca (Cabreiro) p/EN 202-2 e para a EB de Sabadim; 2-G EB1 – Parral (Cabreiro) para a EB de Sabadim.-----

Nº alunos a transportar: 13-----

Preço base diário: 100,00 euros-----

Lote 12 - Zona de Padroso-----

Circuitos: 14 – Padroso para a EB de Sabadim e EB/S AVV-----

Nº alunos a transportar: 9-----

Preço base diário: 95,00 euros-----

4. Que, na sequência da emissão de parecer favorável, autorize a abertura do procedimento de concurso público e aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

5. Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2023/2024, sendo o preço base a considerar, o que consta em cada uma das zonas referidas no ponto 4 da presente informação;-----

6. Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares.-----

7. Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, com a adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º e no artigo 46º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.-----

- **Idem - TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONSULTA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOTES COM MAIS DE 20 ALUNOS:** - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

Considerando:-----

1. Que conforme prevê o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, é necessário efetuar a abertura de procedimento concursal com vista à

24

25

aquisição de serviços para realização circuitos especiais de transporte escolar, para lotes com mais de 20 alunos;-----

2. Que tendo em conta os valores destes serviços praticados no ano letivo transato, estima-se um custo plurianual no valor de 154.000,00 euros;-----

Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

3. Que autorize a aquisição de serviços especiais de transporte escolar, através de Concurso Publico, de acordo com o definido no CCP, com vista à celebração dos contratos para realização dos seguintes circuitos:-----

Lote 1 - Zona Rio Cabrão, Cendufe, Távora Sta. Maria e Távora S. Vicente para a Vila-----

Circuitos: 1 A - Rio Cabrão para a EN 202; 1 B - Côtó/Soutelo Cendufe p/EN 202; 1 C-Silveiros (Távora Sta. Maia), Távora S. Vicente direto para a Vila-----

Nº alunos a transportar: 22-----

Preço base diário: 94,00 euros-----

Lote 2 - Zona de Rio Cabrão, Cendufe e Miranda para a EB de Távora-----

Circuitos: 2-Rio Cabrão e Jolda Madalena; 3-Miranda; 4-Cendufe-----

Nº alunos a transportar: 34-----

Preço base diário: 152,00 euros-----

Lote 3 - Zona de Távora S. Vicente, Monte Redondo, Padreiro Salvador para a EB de Távora-----

Circuitos: 5 - Padreiro Salvador; 6 - Távora S. Vicente; 7- Monte Redondo-----

Nº alunos a transportar: 30-----

Preço base diário: 134,00 euros-----

Lote 13 - Zona de Gavieira e Soajo-----

Circuitos: 16 B - Rouças c/desvio a Vilela Lages p/ EB e EB/S AVV; 3-B EB1 - Rouças, Tibo, Murço, Cunhas, Fragadamó e Costa Velha para a EB de Soajo-----

Nº alunos a transportar: 22-----

Preço base diário: 180,00 euros-----

Lote 14 Zona de Grade e Carralcova-----

Circuitos: 16-D - Vitoreira (Carralcova) para a EB e EBS de Arcos de Valdevez; 16 E Vilela de Grade para a EB e EBS de Arcos de Valdevez-----

Nº alunos a transportar: 20-----

Preço base diário: 150,00 euros-----

Lote 15 - Zona Nascente - Vale-----

Circuitos: 17 A Paredes do Vale; 1B EB1 Nogueiras - Vale, para a EB e EBS de Arcos de Valdevez-----

Nº alunos a transportar: 25-----

Preço base diário: 150,00 euros-----

4. Que, na sequência da emissão de parecer favorável, autorize a abertura do procedimento de concurso público e aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

5. Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2023/2024, sendo o preço base a considerar, o que consta em cada uma das zonas referidas no ponto 4 da presente informação;-----

6. Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares.-----

7. Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, com a adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º e no artigo 46º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.-----

REFEIÇÕES ESCOLARES 2023/2024 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, que concretizou, a partir de 1 de abril de 2022, a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, reforçando as áreas anteriormente descentralizadas e conferindo-lhes também novas competências; -----

2. Que uma dessas competências se relaciona com o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar, básico e secundário; -----

3. Que sendo assim, torna-se necessário abrir procedimento concursal, para o ano letivo 2023/2024, tendo em vista a realização de contrato de prestação de serviços de confeção e fornecimento de refeições escolares para os alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez; -----

4. Que de acordo com os custos do ano letivo transato se estima que o contrato tenha um custo plurianual no valor de 725.025,00 euros (269.295,00 euros em 2023 e 455.730,00 euros em 2024). -----

5. Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

a). Que autorize a abertura de procedimento de concurso público, de acordo com o definido no CCP, com vista à aquisição de serviço de confeção e fornecimento de refeições para os alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a desenvolver nos refeitórios dos seguintes equipamentos educativos: Escola Básica e Secundária de Arcos de Valdevez; Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão - Sabadim; Escola Básica Padre Himalaya - Távora; Escola Básica Prof. António Melo Machado; -----

b). Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta; -----

c). Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado pelo período correspondente ao ano letivo 2023/2024, sendo o preço base por refeição no valor de 3,00 euros;-----

2h
d). Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares. -----

e) Que proceda à designação do Gestor do Contrato. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de bens referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea a) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.

6. Tendo em conta o prazo de execução do contrato, que origina encargos plurianuais para dois anos económicos, e uma vez que o mesmo não está abrangido pela autorização prévia genérica, concedida por aquele órgão em 25 de novembro de 2022, a Câmara deliberou ainda solicitar a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais relativos ao contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, com a seguinte previsão de encargos financeiros: -----

- Ano de 2023 – 269.295,00 euros; -----

- Ano de 2024 – 455.730,00 euros; -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL: - Da Responsável do Serviço de Ação Social, a informar o seguinte: -----

“Considerando as condições de acesso ao subsídio ao arrendamento habitacional previstas no art.º 4º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional;-----

Considerando que são condições de acesso, o facto da tipologia da habitação ser adequada ao agregado familiar e a renda mensal não exceder os limites fixados pela Câmara, conforme previsto no nº 4 do art.º 3º do citado regulamento;-----

Considerando que a não atribuição deste subsídio a algumas das famílias que não cumprem estas duas condições de acesso, tem-se revelado injusta, designadamente nas seguintes situações: -----

- Famílias que sofreram alteração na composição do seu agregado familiar cuja tipologia de habitação deixou de ser adequada; -----

- Famílias que, após procura ativa de habitação compatível com o número de elementos do agregado, não consigam arrendar a tipologia prevista no regulamento Municipal; -----

- Famílias que arrendaram uma habitação, cuja tipologia não se coaduna com o agregado, no entanto, apresentam uma renda inferior aos limites fixados pela Câmara; -- Sendo assim e por forma a garantir uma maior justiça no acesso ao subsídio ao

arrendamento habitacional, bem como, uma maior equidade na atribuição do mesmo, propõe-se: -----

1. Alteração ao Artigo 4.º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional o qual passaria a ter a seguinte redação: -----

Artigo 4.º

Condições de Acesso

... -----

a)... -----

b)... -----

c)... -----

d)... -----

i) A tipologia seja adequada ao agregado familiar, conforme previsto na tabela do Anexo III, *salvo se devidamente justificado e fundamentado pelos Serviços de Ação Social do Município*; -----

ii) A renda mensal não exceda os limites definidos no nº 4 do art.º anterior, *salvo se devidamente justificado e fundamentado pelos Serviços de Ação Social do Município*; -----

iii)... -----

iv)... -----

2. Alteração ao nº 1 do art.º 5º, ao qual seria introduzida a alínea d) com a seguinte redação: -----

Artigo 5.º

Valor do Subsídio ao Arrendamento Habitacional

1... -----

a)... -----

b)... -----

c)... -----

d) Nas situações em que sejam aceites candidaturas que ultrapassem os limites da renda, de acordo com o previsto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 4º, o valor da renda a considerar para o cálculo da taxa de esforço, será o valor da renda máxima por tipologia previsto no nº 4 do art.º 3º. -----

O Vereador do PS declarou votar genericamente a favor da medida por considerar que o regulamento deve permitir que situações como as previstas devam ser atendidas, principalmente num cenário de pressão imobiliário como o que se vive atualmente no concelho. No entanto, considera que um regulamento deve ser o mais abrangente e genérico possível de forma a não necessitar de alterações suscitadas por situações eventuais ou particulares. Assim, recomenda que se pondere abandonar o critério “Tipologia” no cálculo do apoio à renda presente em *ANEXO III - Adequação da tipologia da habitação ao agregado familiar*, ficando este apenas afeto à composição do agregado familiar. Do mesmo modo, recomendou para maior eficácia da leitura que se pretende dar desta alteração, tal como é apresentada na sua introdução, a alteração à alínea d) do Art. 5º deve referir “*Nas situações em que sejam aceites candidaturas que ultrapassem os limites da renda, de acordo com o previsto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 4º, o valor da renda a considerar para o cálculo da taxa de esforço, será o valor da renda máxima por agregado familiar previsto no nº 4 do art.º 3º.*” E não “...renda máxima por tipologia”. -----

- Apreciada a presente proposta de alteração do Regulamento em referência, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, bem



como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão Autárquico, nos termos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º, e alínea k) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores. -----

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO JOVEM: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar que, dando cumprimento ao estipulado no nº 2 do art.º 5º do Regulamento Municipal de Arrendamento Jovem, para efeitos de renovação de contrato de arrendamento, os inquilinos **Ana Carolina Alves de Sousa e Miguel Ângelo Falcão Teixeira**, reúnem, de acordo com a documentação e informações recolhidas junto dos mesmos, todas as condições para que se mantenha o arrendamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos contratos, por mais um ano, nos termos do respetivo Regulamento Municipal, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

APOIO SOCIAL AOS ENCARGOS COM ÁGUA E SANEAMENTO: - De **Danielle Oliveira de Carvalho Marques**, NIF 292520786, a apresentar a sua candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento.-----

A Responsável do Serviço de Ação Social remete a candidatura, informando que de acordo com a análise efetuada, com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Idem – De Maria dos Prazeres Rodrigues de Brito, NIF 134354680, a apresentar a sua candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento.-----

A Responsável do Serviço de Ação Social remete a candidatura, informando que de acordo com a análise efetuada, com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Idem – De Júlio Vilaverde Vasconcelos, NIF 142201022, a apresentar a sua candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento.-----

A Responsável do Serviço de Ação Social remete a candidatura, informando que de acordo com a análise efetuada, com base nas normas de acesso à medida, o candidato reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO: 30/2023: - Dos Serviços a remeterem o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 30/2023-----

2.Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

- a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 105,00 euros;-----

b) b) Que, conforme previsto no n.º 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 105,00 Euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----
PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL -
PRCESSO: 32/2023: - Dos Serviços a remeterem o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o n.º 32/2023-----

2.Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 250,00 euros.-----

b) Que, conforme previsto no n.º 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 250,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL -
PRCESSO: 33/2023: - Dos Serviços a remeterem o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o n.º 33/2023-----

2.Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 175,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no n.º 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 175,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO N.º 4/2023 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Oliveiros Grupo, Lda., NIPC 509335616, a solicitar certificação para a constituição do regime de propriedade horizontal no edifício correspondente ao alvará de construção n.º 123/2021, sito em Requeijo – Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela,

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414º e seguintes do Código Civil, e art.º 66.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 5/2023 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Oliveiros

Grupo, Lda., NIPC 509335616, a solicitar certificação para a constituição do regime de propriedade horizontal no edifício correspondente ao alvará de construção nº 146/2022, sito em Requeijo - Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414º e seguintes do Código Civil, e art.º 66.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

LU-LOT – 02/2021 – Da Construções Val do Vez, Lda, a apresentar o pedido de licenciamento das obras de urbanização no âmbito da operação urbanística, com vista à constituição de operação de loteamento, no prédio inscrito na matriz nº270R, com área total:2.402,00m2, na Rua de Padre Manuel Himalaia, União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, com a seguinte informação dos serviços:-----

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

1. Pretensão -----

O requerente vem solicitar a aprovação dos projetos de especialidades relativos às obras de urbanização da operação urbanística acima referida. -----

2. Antecedentes -----

- i) A Câmara Municipal (CM) deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária de 03/03/2022, aprovar o projeto de loteamento, bem como *“admitir o não dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e, em alternativa a devida compensação, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal”*, de acordo com informação dos Serviços. -----
- ii) Posteriormente em reunião ordinária de 18/08/2022, a CM deliberou, também por unanimidade, aprovar as *“alterações ao projeto de loteamento, admitindo o não dimensionamento das áreas verdes e de equipamentos de utilização coletivas, mediante compensação pelo promotor ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal”*. -----
- iii) Em resposta à deliberação da CM de 18/02/2022, o requerente apresentou, a 25/05/2023, pedido de manutenção da proposta de integração das áreas verdes de utilização coletiva no domínio publico municipal, sugerindo que a gestão destes espaços possa vir a ser realizada pelo condomínio, *“com recurso a subseqüente contrato a articular com o Município nos termos que venham a ser fixados para o efeito”*. -----

3. Análise -----

Constam do processo os seguintes pareceres: -----

Infraestruturas viárias: -----

- Parecer da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património (DOMCP) - Serviço de Obras Municipais, de 30/05/2023. -----

Redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas: -----

- Parecer da AdAM - Águas do Alto Minho, S.A., referencia n.º 2155/23 e 1706/23, de 16/01/2023. -----

Rede de drenagem de águas residuais pluviais: -----

- Parecer da Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão (DASG) – Serviço de Obras Municipais, de 02/06/2023. -----

Rede de gás: -----

- Parecer da SONORGÁS, referencia n.º SNGPRJAVV.RPADREHIMALAIA.20220831, de 16/09/2022. -----

Rede de eletricidade -----

- Parecer da E-REDES, S.A. referencia n.º Carta/1634/2022/DSAN-AAD, de 20/09/2022. -----
- Parecer da DASG – Serviço de Energia, de 05/04/2023. -----

Rede de telecomunicações: -----

- Parecer da DASG - Serviço de Energia de 05/04/2023. -----

Espaços verdes e rede de rega: -----

- Pareceres da DASG de 02/06/2023. -----

Deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU): -----

- Parecer da DASG – Serviço de Ambiente de 02/06/2023. -----

4. CAUÇÃO A PRESTAR -----

Nos termos do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, considera-se que a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização deverá ser de: -----

ESTIMATIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
Infraestruturas viárias	77 887,17€
Rede de distribuição de água (AdAM)	5 000,00€
Rede de drenagem de águas residuais domésticas (AdAM)	3 000,00€
Rede de drenagem de águas residuais pluviais	16 666,21€
Rede de gás (SONORGAS)	7 720,00€
Rede de eletricidade (E-REDES)	10 914,00€
Rede de telecomunicações - ITUR	4 303,40€
Espaços Verdes	8 368,30
Rede de Rega	16 631,14
Deposição de resíduos sólidos urbanos	8 000,00 €
Soma dos trabalhos	158 490,22€
arredondamento	+ 0,78€
VALOR DA CAUÇÃO A PRESTAR	158 491,00€

Assim, para o montante da caução para garantir a boa e regular execução das obras, estima-se o valor de **158 491,00€**, correspondente aos encargos como o custo global das obras de urbanização. -----

No que diz respeito ao **prazo de execução das obras** poderá estabelecer-se **36 meses**, conforme previsto no plano de execução entregue pelo requerente. -----

5. CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, do ponto de vista técnico, não se vê inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades relativos obras de urbanização, condicionada: -----

- À deliberação da CM relativamente ao requerimento referido na alínea *iii*) do ponto 2; e -----
- Ao cumprimento das condições expostas nas informações técnicas correspondentes a cada uma das especialidades, bem como das apensas aos pareceres técnicos emitidos pela AdAM e E-REDES. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento das obras de urbanização, de acordo com os condicionalismos definidos nas informações técnicas dos Serviços - projetos de especialidades, bem como nos pareceres das entidades externas, ADAM e E-REDES. No que concerne à gestão dos espaços verdes, a integrar no domínio público, pelo promotor da operação do loteamento ou pelo condomínio dos prédios, nos termos do disposto no art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou admitir o deferimento do pedido, mediante a celebração de um acordo de cooperação a celebrar entre as partes, nas condições e termos a aprovar oportunamente pela Câmara Municipal. -----

Mais foi deliberado fixar em 158.491,00 euros o valor da caução destinada a

garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do artigo 54º do RJUE, bem como o prazo de 36 meses para a execução das mesmas, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador da Gavieira, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para arranjo do espaço da Capela de S. Bento do Cando, os chamados "Quartéis", bem como todo o espaço envolvente onde organiza as romarias a São Bento, e assim poder receber quem visita o local. -----

- Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 4.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da R3VOLUTION - Associação, RRP, a solicitar o apoio logístico dentro do que tem acontecido nas edições anteriores (grades, mesas, stands, cadeiras, pódio) para levar a cabo a organização de um evento desportivo denominado "Revolution Cup 2023", entre os dias 10, 11, 17 e 18 de Junho de 2023. Solicita ainda, o apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros, para ajudar a suportar as despesas inerentes com a organização do referido Torneio de Futebol Juvenil. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 6.000,00 euros como nos anos transatos. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 6.000,00 euros. -----

- Da Associação Recreativa e Cultural S. João de Rio Frio, com sede no lugar da Igreja, a solicitar apoio financeiro para aquisição de uma nova Bandeira para o Rancho, uma vez que o nome já mudou e tem de atualizar a Bandeira. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 800,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 800,00 euros. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – ADENDA À INFORMAÇÃO QUE FOI PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA DE 30/03/2023: - Dos Serviços a apresentarem adenda à informação prestada no requerimento de Ana Luísa Costa Amorim, com o registo de entrada nº 2325, de 01/03/2023, informando que a requerente apresentou em tempos (01/03/2023), um pedido de Incentivos à Habitação para Jovens para beneficiar de Isenção do Pagamento do Imposto Municipal sobre a Transição Onerosa de Imóveis (IMT) e Isenção do Pagamento do Imposto Municipal sobre o Imóvel (IMI).-----

Os Serviços informaram que a requerente não deveria beneficiar destes incentivos em virtude de ter apresentado diversas moradas, onde incluía uma no estrangeiro, tendo o Chefe do DAF concordado, salvaguardando para tanto a possibilidade de a mesma ser notificada para clarificar sua situação de residência, e após ser presente à reunião ordinária da Câmara Municipal de 30/03/2023, deliberou o

seguinte:-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente para clarificar a sua situação relativamente à residência fiscal, para efeitos de reconhecimento de benefícios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7º do respetivo Regulamento, que exige como pressuposto do reconhecimento residir no concelho de Arcos de Valdevez."-----

Embora os serviços tenham efetuado a informação com rigor, como se pode constatar na referida deliberação, julgam ser de parecer que o benefício poderá ser concedido, uma vez que a Nota Justificativa do Regulamento, nos seus dois primeiros parágrafos diz-nos que o seu intuito é promover uma estratégia de desenvolvimento sustentável para desenvolver uma comunidade justa, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento e criar oportunidade para todos. Nesse sentido, tem vindo a ser implementadas medidas de apoio social, de estímulo à criação de emprego a ao investimento, os incentivos à fixação e atração de pessoas e de isenção ou redução de impostos e taxas municipais.-----

Por último, e reforçando esta ideia, existe no Regulamento uma discrepância entre dois artigos, na alínea a) do artº7º diz-nos que só poderão beneficiar os que residam no concelho, e no seu nº1 artº 2º "Objeto e âmbito", diz o seguinte:-----

"O Presente regulamento tem como objetivo definir as regras dos incentivos à habitação dotando o Município de Arcos de Valdevez de um instrumento que contribua para a fixação e atração de pessoas para o concelho."-----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, se assim o entender, e de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito ao incentivo requerido, sendo a concretização do benefício sujeita à verificação, dos pressupostos definidos para a sua atribuição.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez:**-----

1 - Com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer *a priori* o direito ao incentivo da isenção do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis, pela aquisição de imóvel para a habitação própria e permanente do requerente, uma vez que reúne os pressupostos definidos no referido Regulamento.-----

2 – Mais foi deliberado reconhecer *a priori* o direito ao incentivo da isenção do IMI por 3 anos, renovável por mais 2 anos, sujeito a concretização após a inscrição matricial do imóvel adquirido para a habitação própria e permanente em nome da requerente, uma vez que reúne os pressupostos definidos no referido Regulamento.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 850/2023 - ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE MUSEO E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA PORTAL DA MEMÓRIA ARCUENSE: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Keep Solutions, Lda., pelo valor de 21.850,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----


 - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL - PF 845/2023 - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Inforvez – Comércio e Desenvolvimento de Sistemas de Informática, Lda., pelo valor de 7.046,45 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 846/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTO PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - ANO 2023: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de análise das propostas, para efeitos de decisão de adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente J. Arfer - Ferramentas, Unipessoal, Lda., pelo valor de 13.555,42 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS | PF 847/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão, o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em assunto, e no qual o júri mantém o teor do relatório preliminar em que se excluíram todas as propostas apresentadas e propõe o encerramento do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não haver lugar à adjudicação em referência, extinguindo-se o procedimento, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que todas as propostas foram excluídas. A presente decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo CCP.-----

PROJETO DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DOS PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Do **Chefe de Divisão** a informar que o Projeto de Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno dos Parques Empresariais de Arcos de Valdevez foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 48, de 8 de março de 2023, pelo Regulamento nº 285/2023, na sequência da deliberação camarária de 2 de fevereiro de 2023, para efeitos de abertura de um período de consulta pública, que decorreu até ao dia 20 de abril de 2023. -----

No seguimento das recomendações dadas pela CCDD-N, foi o presente projeto

de regulamento ajustado às mesmas, pelo que o projeto está em condições de ser aprovado.-----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar o presente projeto como proposta a submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do mesmo Anexo I à Lei nº 75/2013.

O Vereador do PS declarou aprovar este regulamento que para além de dar resposta às recomendações da CCDR-N introduz elementos que o Vereador gostaria de ver vertidos para outros regulamentos de apoio ao investimento, como já havia referido em sede de discussão, por exemplo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos ao Investimento em Arcos de Valdevez. Nomeadamente, os elementos relativos à sustentabilidade ambiental, quer do tipo de indústria a desenvolver atividade nos Parques Empresariais, quer os critérios de eficiência energética e ambiental a valorizar nos projetos dos adquirentes de lotes são critérios de discriminação positiva de candidaturas ou de majoração a ter em conta em todos os regulamentos conexos à promoção de investimento no concelho. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, bem como remeter o mesmo, como proposta, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º e da alínea k) do nº1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO APRESENTADO PELA INTERESSADA NEX CONTINENTAL HOLDINGS, S.L. (UNIPERSONAL) NO ÂMBITO DO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES DO CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI 01 2023) – RATIFICAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem, para submeter na próxima Reunião de Câmara, a minuta de proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 16 de maio do corrente ano em deliberação conjunta do agrupamento de entidades adjudicantes, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo/reclamação apresentada pela interessada Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente decisão.-----

CONTINUAÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS - PAGAMENTO DE UMA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO CONCESSIONÁRIO PARA O PERÍODO DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 OU ATÉ CELEBRAÇÃO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO "CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI 01 2023): Dos Serviços a informarem que uma vez que o contrato de "Continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros - Pagamento de uma compensação financeira ao concessionário" tem o término no próximo dia 30 de junho de 2023, propõe-se a sua reativação para o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023, ou até celebração do contrato resultante do procedimento "CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI_01_2023), com os

operadores Salvador Alves Pereira, Lda e Auto Viação Cura, Lda., com uma estimativa de 191.250,00 euros e 50.875,00 euros, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, respetivamente. Anexam, nos moldes do anteriormente aprovado, a proposta para cada um dos operadores.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo relativo às regras de exploração dos serviços de transporte público de passageiros e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a cada um dos operadores, pelos referidos valores estimados, de acordo com a presente proposta, conferindo poderes à Presidência para a sua outorga em nome do Município.-----

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA O ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DESTINADOS A ESTABELECIMENTOS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS, NA AVENIDA RECONTRO DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o caderno de encargos destinado a disciplinar a hasta pública, por licitação verbal, para o arrendamento dos espaços comerciais na Avenida Reconto de Valdevez, destinados a estabelecimentos de promoção e comercialização de produtos locais. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA O ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURANTE DO ANTIGO MATADOURO: - Dos Serviços a remeterem o caderno de encargos destinado a disciplinar a hasta pública, por licitação verbal, para o arrendamento do edifício onde funcionou o antigo matadouro municipal, destinado a estabelecimento de restauração, na Avenida da República, Arcos de Valdevez. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA ARREMATACÃO DA INSTALAÇÃO DO BAR DA FEIRA QUINZENAL: - Dos Serviços a remeterem o caderno de encargos da Hasta Pública, por licitação verbal, para adjudicação do direito de ocupação da instalação existente na feira quinzenal, destinada a Bar. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

PROCEDIMENTO DE CONCURSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS: - Dos Serviços a informarem que, na sequência dos pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito do concurso para aquisição de serviços de seguros, é entendimento do Júri ser de aceitar como prestadores clínicos os situados no distrito de Viana de Castelo, e não apenas no concelho de Arcos e Valdevez ou nos concelhos limítrofes, como se encontra definido no caderno de encargos. Como tal, e considerando que este entendimento extravasa a competência material do Júri, entendo que deve ser submetida à apreciação e aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, por constituir alargamento a requisito constante do caderno de encargos, a seguinte alteração: - Substituir "no concelho de Arcos de Valdevez ou nos concelhos limítrofes" por "sempre que possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo" nos seguintes pontos do Caderno de encargos: -----

I - SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - TRABALHADORES MUNICIPAIS 6.1 A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, sempre que

possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho ou concelhos limítrofes. -----

II - SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (IEFP) 7.3. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, sempre que possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho ou concelhos limítrofes. -----

III - SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - TRABALHADORES AO SERVIÇO DAS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS, COM CONTRATO DE TRABALHO OU EQUIPARADO 5.1 A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, sempre que possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho ou concelhos limítrofes. -----

IX - SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS 4.5 A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, como se do ramo Acidente Trabalho se tratasse, até ao limite do capital, através de clínicas/consultórios, sempre que possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho ou concelhos limítrofes. -----

X - SEGURO GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS UTENTES DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, RECREATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO 3.1 A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, sempre que possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho. -----

XI - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (INCLUINDO DESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS) 3.2 A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, sempre que possível no concelho de Arcos de Valdevez ou, caso tal não se verifique, na área do distrito de Viana do Castelo e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho. -----

Nesse sentido, solicita-se despacho de V. Ex^a para efeitos de decisão da Câmara Municipal. -----

Em anexo segue o Caderno de Encargos com as alterações atrás referidas. -----

A Presidência informou a Câmara de que atendendo à urgência do procedimento,

despachou a aprovar as alterações propostas, nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, pelo que submetia a ratificação do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022: - Dos Serviços a informarem que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2022, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, as NCP 23 e NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. -----

Para efeitos de consolidação das demonstrações financeiras, procede-se à aplicação da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, através da adoção do MEP - Método da Equivalência Patrimonial, previsto no seu parágrafo 11.-----

No que respeita aos procedimentos de consolidação das demonstrações orçamentais, a citada NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental determina a aplicação do método da consolidação simples, com tradução nos seus pontos 7.3.1 a 7.3.5, consistindo na soma algébrica de rubricas equivalentes de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos das demonstrações orçamentais individuais das entidades integrantes do perímetro de consolidação, com a consequente eliminação das operações internas e recíprocas. -----

- Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e vinte e dois, que aqui se dão com integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

 38 